

Informativo SindHosp 011/2022

Ref.: Divulga a Resolução CFM 2317, de 2022 – Fixa valores das anuidades e taxas para o exercício de 2023, bem como regras para inscrição e execução dos créditos na dívida ativa e recuperação de créditos.

Prezados Senhores,

Divulgamos a Resolução CFM 2317, de 2022, que, dentre outras matérias, fixa os valores das anuidades para o exercício de 2023.

O Artigo 12 da referida Resolução traz a tabela dos valores de anuidades para 2023, destinados às pessoas jurídicas.

O Artigo 13 autoriza o parcelamento em até 5 vezes, conforme estabelecido nos respectivos parágrafos.

Merece especial destaque o disposto no **Artigo 17**, que prevê desconto de 80% sobre o valor da anuidade fixada no caput do Artigo 12, para as empresas que **requerem tal desconto até 20 de janeiro de 2023**, ao Conselho Regional de Medicina de sua região, desde que atendam os seguintes requisitos:

- a) Possuírem, no máximo, dois sócios, sendo um deles, obrigatoriamente médico;
- b) Estar a empresa enquadrada na primeira faixa de capital social;
- c) Ter consultas médicas como atividade exclusiva, sem a realização de exames complementares para diagnósticos feitos em seu próprio consultório;
- d) Não possuir filiais;
- e) Não manter contrato de serviços médicos prestados por terceiros.

Segue a íntegra da Resolução.

RESOLUÇÃO CFM Nº 2317/2022

<https://sistemas.cfm.org.br> > arquivos > resolucoes

 PDF

Sindicato dos Hospitais, Clínicas, Casas de Saúde, Laboratórios de Pesquisas e Análises Clínicas no Estado de São Paulo – SINDHOSP.

DIRETORIA

15.12.2022